

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N° : 988/92
INTERESSADA : MAURA ROSANE VALÉRIO
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Clínica Médica - Hematologia" na Faculdade de Medicina de Marília.
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 1370/92 - CETG - "D" - APROVADO EM 04/11/92
COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Maura Rosane Valério para lecionar, a partir de 21/09/92, a disciplina "Clínica Médica - Hematologia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET n° 1469/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maura Rosane Valério para lecionar a disciplina "Clínica Médica - Hematologia", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 22 de outubro de 1992.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE N° 988/92

PARECER CEE N° 1370/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Arthur Roquete de Macedo e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.11.92.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG